



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FARROUPILHA**

REGULAMENTO

PEnsE – 1ª Jornada Científica e Tecnológica – Campus Farroupilha

**CAPÍTULO I
DO EVENTO**

Art. 1º Este Regulamento determina a normatização do **PEnsE – 1ª Jornada Científica e Tecnológica - Campus Farroupilha**.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º PEnsE – 1ª Jornada Científica e Tecnológica – Campus Farroupilha constitui-se em um espaço para a divulgação, a promoção e o acompanhamento dos trabalhos de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos por alunos regularmente matriculados no IFRS Campus farroupilha.

Art. 2º São objetivos do PEnsE:

- I. difundir os conhecimentos produzidos pelos projetos de ensino, pesquisa e extensão do campus;
- II. fomentar a cultura científica e tecnológica, necessária a uma melhor qualidade de vida, com consciência e participação em um mundo cada vez mais dependente da ciência e da tecnologia;
- III. oportunizar aos estudantes bolsistas e voluntários um espaço de divulgação das experiências desenvolvidas em seus projetos;
- IV. integrar a comunidade científica e acadêmica;
- V. estimular os estudantes a participarem dos projetos propostos no campus;
- VI . Promover a troca de saberes produzidos;
- VII. Oportunizar o espaço de integração.

**CAPÍTULO III
DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 3 Poderão participar como ouvintes todos os estudantes regularmente matriculados no IFRS Campus Farroupilha previamente inscritos no evento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FARROUPILHA

Art. 4 Poderão participar como apresentador de trabalho os estudantes regularmente matriculados em cursos do IFRS campus Farroupilha e seus respectivos orientadores como assessores.

Art. 5. A participação como apresentador de trabalho(s) será através de uma equipe formada por até 05 (cinco) componentes, sendo um o autor principal que fará a submissão. Além destes, obrigatoriamente haverá um docente orientador, podendo haver também um coorientador, na formação da equipe.

Parágrafo único: Os bolsistas de ensino, pesquisa e extensão com fomento interno são obrigados a apresentar seus trabalhos no evento.

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º Todos os participantes do evento deverão realizar inscrição para participação como ouvinte no evento e após realizar inscrição do trabalho conforme cronograma (ANEXO I), através do sistema de inscrições disponível no site: <http://web.farroupilha.ifrs.edu.br/>.

Art. 7º. O estudante/apresentador deverá enviar seu resumo no momento da inscrição, obedecendo às normas estabelecidas no Capítulo VII.

Art. 8º. A inscrição no evento permite o envio de apenas 01 (um) resumo por participante.

Art. 9º. Após o envio do resumo, não será permitido realizar nenhuma alteração no texto, exceto por solicitação da Comissão Organizadora.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá solicitar adequação do resumo, caso ele não atenda ao disposto no Capítulo VII.

Art. 10. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por informações inconsistentes ou cadastradas incorretamente no preenchimento do Formulário de Inscrição.

CAPÍTULO V
DA CERTIFICAÇÃO

Art. 11. Os estudantes que apresentarem trabalhos receberão certificados de apresentação oral.

Art. 12. Os servidores que efetuarem sua inscrição como orientadores de trabalhos receberão certificados referentes a sua participação.

Art. 13. Será emitida uma ordem de Serviço para a Comissão Organizadora do evento.

Art. 14. Os certificados serão encaminhados via *e-mail* e estarão disponíveis aos participantes que obtiverem frequência comprovada no evento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FARROUPILHA

CAPÍTULO VI
DO RESUMO

Art. 15. Todos os trabalhos, independentemente da modalidade, deverão ser submetidos na forma de resumo.

Art. 16. O resumo deverá ser escrito observando as normas da língua portuguesa, na forma de texto corrido, em único parágrafo, com limite mínimo de 1500 caracteres com espaços e máximo de até 3000 caracteres com espaços, sem recuo de parágrafo no início das linhas, sem tabulações, sem marcadores ou numeradores, sem timbre, cabeçalho ou rodapé, sem descrição das referências, sem inclusão de tabelas, equações, desenhos e figuras.

Art. 17. O resumo do trabalho deverá conter: introdução, definição do problema, objetivo(s), metodologia, resultados parciais ou finais.

§ 1º A **introdução** deverá apresentar o tema do trabalho, suas motivações e origem.

§ 2º A **definição do problema** deverá expressar a razão de ser do estudo, o que motivou sua realização; normalmente é algo a ser resolvido, verificado. Em alguns casos, é possível que já se tenha uma hipótese e, nesse caso, a hipótese deverá ser mencionada.

§ 3º Os **objetivos** deverão contemplar o que se espera com o trabalho; onde se quer chegar, o que se quer atingir.

§ 4º A **metodologia** deverá explicar como foi feito o trabalho e qual o método utilizado para a obtenção dos resultados.

§ 5º Dever-se-á apresentar os **resultados parciais ou finais**, ou ainda, o que é possível afirmar acerca dos estudos realizados.

Art. 18. O resumo será avaliado em conformidade com a ficha de avaliação constante no ANEXO II.

Art. 19. Poderão ser realizadas adequações nos resumos, considerando as normas da língua portuguesa, pela Comissão Organizadora do evento.

Art. 20. Os resumos que estiverem em desacordo com o descrito neste capítulo serão encaminhados para adequações aos seus autores, via *e-mail*, de acordo com o Cronograma (Anexo I).

Parágrafo único. Caso o resumo não seja adequado conforme indicação e encaminhado via *e-mail* no tempo previsto pela Comissão Organizadora, a inscrição no evento poderá ser cancelada.

CAPÍTULO VII
DAS APRESENTAÇÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FARROUPILHA

Art. 21. As apresentações de trabalho serão de responsabilidade dos estudantes sob a supervisão de um orientador.

Art. 22. As apresentações de trabalho serão avaliadas em conformidade com a ficha de avaliação constante no ANEXO III.

Art. 23. A modalidade de apresentação será somente oral e deverá se orientar pelas seguintes normas:

§ 1º Serão disponibilizados computador e projetor multimídia (Datashow). Os trabalhos deverão ser entregues com formato compatível com o software LibreOffice em sua última versão ou Acrobat Reader (formato .pdf) e gravados em *pendrive*, previamente revisados quanto a sua integridade de gravação.

§ 2º Não serão aceitas apresentações enviadas por *e-mail*.

§ 3º Cada apresentação terá tempo máximo de 10 minutos e mais 5 minutos de questionamentos pela Comissão de Avaliação.

§ 4º O apresentador deverá comparecer com antecedência de 15 minutos do início da sessão para entregar o arquivo contendo a sua apresentação.

CAPÍTULO VIII
DA AVALIAÇÃO

Art. 24. As apresentações serão avaliadas pela Comissão de Avaliação, composta por servidores do IFRS campus Farroupilha.

Parágrafo único. Cada sessão contará com 2 (dois) avaliadores para a avaliação das apresentações.

Art. 25. A Comissão de Avaliação concederá destaque aos trabalhos apresentados nas sessões orais para cada uma das áreas (ensino, pesquisa e extensão).

Parágrafo único. Somente concorrerão a destaque as apresentações que forem acompanhadas do orientador ou responsável designado pelo mesmo.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. Caberá aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste Regulamento ou em normas complementares do IFRS.

Art. 27. A não observância das normas estabelecidas neste Regulamento poderá implicar prejuízo na avaliação dos trabalhos, bem como sua desclassificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FARROUPILHA

Art. 28. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FARROUPILHA

ANEXO I

CRONOGRAMA

PEnsE – 1ª Jornada Científica e Tecnológica – Campus Farroupilha

Etapa	Período
Período de inscrição como ouvinte e apresentador de trabalho e submissão de trabalhos	De 19 de setembro a 10 de outubro
Período de inscrição de avaliadores dos trabalhos científicos	De 28 de setembro a 9 de outubro
Período para avaliação dos resumos	De 19 de outubro a 23 de outubro
Período para adequação dos resumos	De 27 de outubro a 03 de novembro
Período para avaliação dos resumos finais	De 04 de novembro a 09 de novembro
Publicação dos trabalhos homologados no site do Campus	10 de novembro
Divulgação das sessões de apresentação dos trabalhos no site	A partir de 13 de novembro
Realização do 1º PEnsE- Jornada Científica e Tecnológica	24,25 e 26 de novembro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FARROUPILHA

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO RESUMO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

Título do trabalho:		
Aluno bolsista:		
Professor orientador:		
Campus:		
Modalidade: () ENSINO () PESQUISA () EXTENSÃO () Outra _____		
ITENS PARA AVALIAÇÃO	SIM	NÃO
Observação das normas da Língua Portuguesa		
Preenchimento adequado do Título		
Preenchimento adequado das palavras-chave		
Preenchimento adequado do autor principal		
Preenchimento adequado do orientador		
Preenchimento adequado dos coautores		
Preenchimento do resumo em texto corrido, em único parágrafo, seguindo as orientações do regulamento.		
Resumo contém introdução		
Resumo contém definição do problema		
Resumo contém objetivos		
Resumo contém metodologia		
Resumo contém resultados parciais ou finais		
() HOMOLOGADO	() NÃO-HOMOLOGADO	() REFAZER

Avaliador: _____ **Data:** ___/___/___



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FARROUPILHA

ANEXO III

FICHA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO NO
PEnsE – 1ª Jornada Científica e Tecnológica – Campus Farroupilha

Título do trabalho:		
Aluno bolsista:		
Professor orientador:		
Campus:		
Modalidade: () ENSINO () PESQUISA () EXTENSÃO		
Itens para avaliação	Valor máx	Nota
Clareza do texto escrito ou apresentado, capacidade de síntese, correção e adequação de linguagem.	1	
Domínio do conteúdo apresentado.	2	
Coerência entre o tema, o(s) objetivo(s), e justificativa(s) do trabalho	1	
Envolvimento com comunidade interna e externa e arranjos produtivos	1	
Descrição da metodologia de forma concisa e clara e adequação do trabalho quanto ao(s) métodos utilizado(s).	1	
Síntese dos Resultados (parciais/finais) e perspectivas futuras coerentes e relacionadas com os objetivos propostos	2	
Distribuição adequada do conteúdo ao tempo disponível	1	
Uso adequado de tópicos (gráficos, tabelas, quadros, fotos, figuras) visando auxiliar na estruturação do conteúdo trabalhado	1	
Total	10	

Acompanhamento do Orientador ou seu Substituto () sim () não

Observações pertinentes:

Avaliador: _____ Data: ___/___/___